



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.580, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

RETIFICA ATO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto-P nº 9.579, de 08 de março de 2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“DECRETO - P Nº 9.579, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **MARLETE GOMES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 103641-01, para substituir pelo período de 03 de março à 01 de abril de 2022, por motivo de férias, a servidora **KAMILE VERDAN RIBEIRO**, no cargo em comissão de Superintendente de Atenção Primária, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 08 de março de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 09 de março de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício